

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 Secretaria Municipal de Saúde, publicados no site da Prefeitura Municipal de Xapuri e no Diário Oficial do Estado do Acre.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ SSP/AC, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo. O objeto deste recurso é:

() Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Xapuri - Acre, de.....de 2024.

Identificação e Assinatura do Candidato

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Localizada na Rua 24 de Janeiro Nº 280 - Centro, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento da divulgação do resultado preliminar.

COMPROVANTE DE RECURSO

NOME DE CANDIDATO:

CARGO QUE CONCORRE

DATA

ASSINATURA DA RECEPÇÃO:

PREFEITURA DE XAPURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Xapuri - Acre, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais, nos termos da Lei Municipal nº 1.210 de 25 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 1.220 de 30 de abril de 2024, objetivando a contratação de servidores para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Xapuri - Acre <https://www.xapuri.ac.gov.br/>, bem como acostado nos murais da sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de servidores para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Quadro de Função, Localidade, Requisitos, Vagas, Carga Horária e Remuneração – ANEXO I.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024 (ano letivo 2024), a contar da data da homologação do resultado final.

O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de análise de Currículo.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, nomeadas pelo Decreto nº 100 de 07 de Maio de 2024.

DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Não acumular funções/cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-AC) nos dias 09, 10 e 13 de Maio de 2024, para a efetiva inscrição será necessário os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo II deste edital);

Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de Endereço e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatória para que possa ser apreciado e pontuado;

Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência incluída no currículo, tais como: certificado, diploma, declaração, dentre outros que acharem pertinentes.

Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-Ac);

Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) etapa distinta: análise de currículos.

ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com o modelo indicado no Anexo III, sob pena de eliminação.

O currículo será analisado com os seguintes critérios com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

Títulos	Valor de cada Título	Valor máximo
Doutorado	3,0	3,0
Mestrado	2,0	2,0
Pós-graduação Lato sensu (carga horária mínima de 360 horas)	1,0	1,0

Certificado ou declaração de curso e aperfeiçoamento ou formação continuada na área pretendida, com carga horária mínima de 60 horas, realizado nos últimos 03 anos. Número máximo de títulos : 4	0,5	2,0
Experiência na área pretendida. Serão contados somente período completos de 1(um) ano. Número máximo de títulos : 4	0,25	1,0

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos na etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 7, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

O candidato com maior especialização comprovada;

A Secretaria manterá em cadastro os candidatos não aprovados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico do município <https://www.xapuri.ac.gov.br/>, obedecendo-se os critérios do item 5.

DOS RECURSOS

Os prazos para interposições de todos os recursos está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail semedxp@hotmail.com na data prevista no cronograma, ou protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-Acre);

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

Recurso que cujo teor desrespeite a comissão será indeferido de plano.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
09, 10 e 13/05/2024	Inscrições
21/05/2024	Divulgação do resultado Preliminar
22 e 23/05/2024	Interposição de Recurso contra resultado Preliminar
28/05/2024	Resultado Final Oficial

DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Quando da contratação, o profissional será convocado através do Diário Oficial do Estado do Acre.

Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Xapuri/AC, no uso de suas atribuições legais.

- DOS ANEXOS DO EDITAL

- Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Quadro de Função, Localidade, Requisitos, Vagas, Carga Horária e Remuneração;

Ficha de Inscrição;

III – Modelo de Currículo Específico para o Processo Seletivo Simplificado

IV – Formulário de recurso

V – Declaração de Concordância com as regras do edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da da Comarca de Xapuri/AC.

Xapuri-Acre, 07 de maio de 2024.

Fernanda Pinheiro de Abreu

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021

ANEXO

ORDEM	FUNÇÃO	LOCALIDADE/ COMUNIDADE/ ESCOLA	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Assistente Social	Secretaria Municipal de Educação	Diploma de Graduação de nível Superior em Assienciancia Social, devidamente registrado no conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC	01	30 horas semanais	De acordo com o PCCS do município.
02	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	Diploma de Graduação de nível Superior em Nutrição devidamente registrado no conselho de classe, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC	01	30 horas semanais	De acordo com o PCCS do município.

03	Professor Interprete de Libras	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Rita Maia	Curso Superior de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras; Ou Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras – Libras; Ou Curso Superior em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa	01	25 horas	De acordo com o PCCR do município. Salário de Professor Nível Superior
04	Professor Mediador	Escola Zona Rural 1º vaga - Escola Rural Recanto do Equador 2º vaga – será convocado conforme as necessidades e demandas apresentadas (localidades)	Diploma de Graduação de nível Superior em Pedagogia devidamente registrado no conselho de classe , fornecido por instituição reconhecida pelo MEC	02	25 horas semanais	De acordo com o PCCR do município. Salário de Professor Nível Superior
05	Professor de Ensino Fundamental I	Escola Rural Marta Fernandes de Souza	Diploma de Graduação de nível Superior em Pedagogia devidamente registrado no conselho de classe , fornecido por instituição reconhecida pelo MEC	01	25 horas	De acordo com o PCCR do município. Salário de Professor Nível Superior
06	Agente Educacional do Programa Primeira Infância	Seringal Nova Esperança/ Pólo do Entroncamento; Dois Irmãos/Independência; Albrácia/Palmari; Seringal Nazaré, Comunidade União	Certificado de ensino médio, devidamente registrado e fornecido pelo Conselho Estadual de Educação. Comprovante que reside na referida localidade pretendida	04	20 horas semanais	Salário mínimo viginte.

QUADRO DE FUNÇÕES, LOCALIDADE, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A):	
SEXO	() FEMININO () MASCULINO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	RG.:
ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF.:	
ENDEREÇO:	
SERINGAL:	
BAIRRO:	
COLOCAÇÃO	
CIDADE/ESTADO:	CEP.:
TELEFONE PARA CONTATO: ()	
CARGO: _____	
LOCALIDADE: _____	

Nº _____/2024(favor não preencher)
Xapuri-Acre, _____ de maio de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO ESPECIFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dados Pessoais

Nome
Idade
Estado civil
Endereço completo (com CEP)
Telefones
Endereço eletrônico (e-mail)
Objetivo ou Área de Interesse
Formação
Cursos
Experiências Profissionais

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

NOME:	Nº de inscrição:
CARGO:	
Marque um X no tipo de recurso. () Contra o Resultado Preliminar	

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)
Xapuri-Acre, _____ de maio de 2024.

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Xapuri-Acre, _____ de maio de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

DIVERSOS

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S/A

ATT.

SR. JOSÉ TAVARES DO COUTO NETO

Diretor Presidente

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, JOÃO PEDRO KIPPER TAVARES COUTO, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade CNH 06808865725, inscrito no CPF n.º 026.589.282-11, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.130, apto 1802 - Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-172, de forma livre e espontânea, venho apresentar em caráter irrevogável e irretroatável minha RENÚNCIA ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S/A, referente ao mandato a encerrar-se em 02/10/2025.

Rio Branco/Acre, 10 de abril de 2024.

JOÃO PEDRO KIPPER TAVARES COUTO

RECEBIDO POR:

JOSÉ TAVARES DO COUTO NETO

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S/A

CNPJ n.º 15.525.447/0001-51

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2024.

INSTALAÇÃO: As 17:00 horas do dia 20 de abril de 2024. LOCAL: Sede Social sito à Rua Major Ladislau Ferreira, n.º 658 – Jardim Nazle, Rio Branco/Acre, CEP 69918-070.

PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme lista de presença. MESA: Presidente, JOSÉ TAVARES DO COUTO NETO e o Secretário, Vandré da Costa Prado, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob n.º 433.878.702-30, Registro Profissional CRC/AC 001142/O-9, residente e domiciliado a Travessa Rio Branco, n.º 832 – Cerâmica, Rio Branco/Acre, CEP 69905-058.

ORDEM DO DIA: A) Apreciação do pedido de Renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro;

B) Eleição e posse de Diretor Substituto;

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, foi apresentada Carta de Renúncia em Caráter Irrevogável e Irretroatável, do então Diretor Administrativo e Financeiro, JOÃO PEDRO KIPPER TAVARES COUTO, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade CNH 06808865725, inscrito no CPF n.º 026.589.282-11, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.130, Apto 1802 - Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-172. Deliberou-se por aceitar a referida renúncia e agradecer aos préstimos pelo período em que exerceu o mandato. Em seguida foi escolhida a senhora CARLA JALLAD ALVES DA SILVA TAVARES, brasileira, casada, inscrita no RG sob n.º 895.769 SSP/MS, inscrita no CPF sob N.º 893.637.441-91, com endereço localizável a Rua Major Ladislau Ferreira n.º 784 – Jardim Nazle, Rio Branco/Acre, CEP 69918-070, para exercer o cargo de Diretora Administrativa e Financeira. A Diretora recém-eleita e empossada, juntamente com o Diretor Presidente o Senhor JOSÉ TAVARES DO COUTO NETO, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, inscrito no CPF sob n.º 165.446.052-32, residente e domiciliado a Rua Major Ladislau Ferreira n.º 784 – Jardim Nazle, Rio Branco/Acre, CEP 69918-070, cumprirão mandato que encerrar-se-á em 02/10/2025.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a respectiva ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

JOSÉ TAVARES DO COUTO NETO

Presidente

VANDRÉ DA COSTA PRADO

Secretário

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO ACRE S/A

CNPJ n.º 15.525.447/0001-51

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2024.

INSTALAÇÃO: As 17:00 horas do dia 20 de abril de 2024. LOCAL: Sede Social sito à Rua Major Ladislau Ferreira, n.º 658 – Jardim Nazle, Rio Branco/Acre, CEP 69918-070.

PRESENÇA: Totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme lista de presença. MESA: Presidente, JOSÉ TAVARES DO COUTO NETO e o Secretário, Vandré da Costa Prado, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob n.º 433.878.702-30, Registro Profissional CRC/AC 001142/O-9, residente e domiciliado a Travessa Rio Branco, n.º 832 – Cerâmica, Rio Branco/Acre, CEP 69905-058.

ORDEM DO DIA: A) Apreciação do pedido de Renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro;

B) Eleição e posse de Diretor Substituto;

DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião, foi apresentada Carta de Renúncia em Caráter Irrevogável e Irretroatável, do então Diretor Administrativo e Financeiro, JOÃO PEDRO KIPPER TAVARES COUTO, brasileiro, solteiro, Cédula de Identidade CNH 06808865725, inscrito no CPF n.º 026.589.282-11, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 2.130, Apto 1802 - Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-172. Deliberou-se por aceitar a referida renúncia e